



PORTARIA Nº. 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **LIDIANE MOURA DE FREITAS** ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sinalização Viária, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014, com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

Aprovação de loteamentos, por m <sup>2</sup> de áreas dos lotes	0,05
Exame Prévio de Loteamentos	10

**IV – Taxas de licenças habite-se:**

Residenciais	10
Prédios Comerciais, industriais e prestadores de serviços	20

**ANEXO IV****TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO POR UFM**

Publicidade fixada em terrenos baldios, urbanos públicos por m <sup>2</sup> da publicidade e de área ocupada, por dia	0,5
---	-----

**ANEXO V****TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO POR UFM**

Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos por dia e metro quadrado	0,10
Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e por m <sup>2</sup>	0,20

**ANEXO VII****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM****I – COLETA DE LIXO:**

Residencial por ano	10
Comércio, Indústria e Serviços, por ano	10
Hospitais, Laboratórios e congêneres, por ano	10

**II – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA:**

Limpeza de terrenos baldios, por imóvel	60
Entulhos (resto de construção, galhos, etc.) por viagem	5

**III-TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM**

Por metro de testada do imóvel	0,10
--------------------------------	------

**ANEXO VIII****TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM****I – De numeração de prédios:**

Identificação do número	5
-------------------------	---

**II – De alinhamento:**

Por metro de testada	5
----------------------	---

**III – Liberação de bens apreendidos ou depositados:**

Bens e mercadorias, por período de cinco dias ou fração, por Kg	10
Cães, por cabeça e por período de cinco dias ou fração	10
Outros animais, por cabeça e período de cinco dias ou fração	10

**IV – Serviços técnicos:**

Serviços topográficos por metro quadrado	10
Croquis oficial por lote	10
Croquis oficial por lote excedente	5

**V - Demarcação:**

Lotes e terrenos até 1.500 m <sup>2</sup>	20
Lotes ou terrenos com mais 1.500 m <sup>2</sup> , por metro quadrado	0,02

**VI – Serviços de Cemitério:**

Concessão perpétua por m <sup>2</sup> ou fração	10
Transferência de concessão perpétua, por m <sup>2</sup> ou fração entre parentes até o 3º grau, ou por sucessão na ordem de vocação hereditária.	3
Transferência de concessão perpétua, por m <sup>2</sup> ou fração entre outras pessoas	5
Elevação de gaveta, por unidade, a partir da primeira	10
Sepultamento em urna de cadáver adulto	10
Sepultamento em urna de cadáver menor ou adolescente	5
Exumação e transladação	20

**VII – Abate de animais por cabeça:**

De grande porte (bovinos e assemelhados)	5
De porte médio (suínos, bovinos, caprinos e assemelhados)	3
De pequeno porte	1

**VIII – Associações, Sindicatos, CTG e Organizações religiosas:**

Valor 100

**ANEXO IX****TAXA DE EXPEDIENTE****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM**

Inscrição em concorrência pública	Mín 40 e máx. 210
Fornecimento de planta de casa popular	5
Fornecimento de fotocópias por unidade	0,15
Fornecimento de Cópias heliográficas, por m <sup>2</sup>	10
Fornecimento de segunda via de qualquer documento	5
Expedição de certidão	5
Busca por ano ou fração	15
Inscrição em dívida ativa	5
Concessão ou permissão (atos do Prefeito)	30

**ANEXO X****TAXA DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS****DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM**

MÁQUINA	SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO/UFM/HORA	SERVIÇOS NA ZONA RURAL/UFM/HORA	AGRICULTURA FAMILIAR
Motoniveladora (Patrol)	20	30	11,5
Retro Escavadeira PC	25	35	15
Prancha	20	30	15
Pá Carregadeira	15	25	10
Retro Escavadeira Pequena	15	25	8,15
Caminhão (truck e toco)	15	25	10
Trator			6

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 48, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **LIDIANE MOURA DE FREITAS** ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sinalização Viária, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014, com prazo de vigência até o dia 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em transmissão de APLIC, referentes cargas mensais de Dezembro de 2019 a Julho de 2020, incluindo a carga inicial de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e Duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3100 – Secretaria Municipal de Administração;

Despesa: 53 – 03.01.2.009.3.3.90.39.79.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 19/02/2021.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 08/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL, CNPJ/MF Nº 31.422.683/0001-07 / CONTRATADA

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II PLENA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 877/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **EVANIR DA COSTA COMIRAN** do cargo de provimento efetivo de Professor II-Plena, nomeada através da Portaria nº. 176, de 01 de agosto de 2013, a partir do dia 29 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro do fluente ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 176, de 01 de agosto de 2013, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE  
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2020/SMHTAS**

**ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2020/SMHTAS**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 515 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.308.191-26, com e-mail renatadias.cbn@gmail.com, para atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresas: Pax Pan Funerária – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.824.479/0001-58, que tem por objeto serviços funerários. Da empresa L.M. Festas e Serviços EIRELI – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.713.777/0001-15, que tem por objeto vendas de artigos para festas, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas das Empresas: PAX PAN Funerária – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.824.479/0001-58, que tem por objeto serviços funerários. Da empresa L.M. Festas e Serviços EIRELI – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.713.777/0001-15, que tem por objeto vendas de artigos para festas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor a partir de 20/02/2020 e terá vigência até o dia 31/12/2020.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

**ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 067/2020, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2020.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.422, do Diário Oficial dos Municípios no dia 19 de fevereiro de 2020,

Onde se lê: referente ao período aquisitivo de **24/02/2015 Á 23/02/2016**, Leia Se: referente ao período aquisitivo de 24/02/2014 a 23/02/2015; Passando a vigorar com a seguinte redação.

**PORTARIA N. 067/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**